



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2002



Série

Número 173

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Rectificação
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL
Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Aviso

QUINTA DA BELAVISTA - EXPLORAÇÃO HOTELEIRAS, S.A.
Aviso

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS FAJÃS DO CABO GIRÃO
Constituição de associação

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

BORRAGEIRO & CAIRES, LDA.
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

CARLOS FREITAS & PEREIRA, LIMITADA
Alteração de pacto social

MTMP - ARTIGOS REGIONAIS, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

OIKIAS CONSTRÓI - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA
Contrato de sociedade

SOLANDA VASCONCELOS, UNIPESSOAL, LIMITADA
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA PONTA DO SOL

BORRAGEIRO & CAIRES, LDA.
Aumento de capital social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO

SUPERVISÃO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Renúncia de gerentes
Alteração de pacto social

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por Despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15/07/2002, por competência delegada, expressa no Despacho, de 2 de Maio, publicado no JORAM, n.º 92, II Série, de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de um concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões e índice da categoria de Assistente Administrativo Especialista, do grupo do pessoal administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, à Rua João Gago n.º 4 - 2.º andar, no Funchal.
- 3 - O concurso é válido para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (Secção de Serviços Gerais e Apoio Administrativo - Dactilografia).
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;
 - 5.2.1 - Especiais - Possuir a categoria de assistente administrativa principal da carreira de assistente administrativo com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional do Trabalho, sita à Rua João Gago, n.º 4, 1.º andar - 9000 Funchal.
- 7 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:
 - Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
 - 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
 - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Experiência profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Formação Profissional - serão ponderados as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
 - 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção;
 - 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos - Vila Passos - Rua Alferes Veiga Pestana n.º 15, 9054-505 FUNCHAL.
 - 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, os seguintes elementos:
 - 10.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações Literárias;
 - 10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
 - 10.5 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.6 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
 - 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- 11.1 - Documento autenticado, autenticado ou fotocópia comprovando as habilitações literárias exigidas;
- 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
- 11.3 - Currículo Vitae detalhado, em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 11.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 13 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 14 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 elaborada pelo do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Énia Maria Nóbrega dos Santos - Técnica Superior de 2.ª classe (Consultor Jurídico);

Vogais efectivos:

- 1.º Vogal: Lígia Clara de Jesus Nunes Freitas - Coordenador Especialista;
- 2.º Vogal: José Manuel Gonçalves Valério - Coordenador.

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Maria Eugénia Silva Valente Gonçalves - Coordenador;
- 2.º Vogal: Elisabete Maria Fernandes Perestrelo - Coordenador.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1º Vogal efectivo.

Funchal, aos 3 de Setembro de 2002

O CHEFE DO GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho da Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Julho de 2002, por competência delegada, expressa no Despacho, de 2 de Maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM) n.º 92, II Série, de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de um concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração será a correspondente ao escalão da categoria de Consultor Jurídico de 1.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho na Direcção Regional do Trabalho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgotam-se com o preenchimento das mesmas.
- 4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste, genericamente, na consulta jurídica, emissão de pareceres e elaboração de estudos jurídicos.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira através da Resolução n.º 1014/98, de 6/8;
 - 5.2 - Especiais: - Possuir a categoria de Consultor Jurídico de 2.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico com, pelo menos, três anos de efectivo

- serviço na categoria, classificados de Bom, em conformidade com o n.º 1, alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - Se houver lugar à consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final, aquelas serão afixadas na Direcção Regional do Trabalho, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua de João Gago n.º 4 - 1.º, no Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
- Avaliação curricular;
- 7.1 - Na avaliação curricular serão considerados e ponderados:
- Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
 - Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional, em que se ponderará as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
 - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel A4, de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050-505 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 10.3 - Habilitações académicas;
 - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado das habilitações académicas exigidas;
 - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas de início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 12 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional dos Recursos Humanos do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 13 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constem de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola - Subdirector Regional do Trabalho.

Vogais Efectivos:

- Dr. Manuel Martins de Figueiredo - Director de Serviços de Estatística do Trabalho;
- Eng.^a Maria Teresa Freitas Cortez Lima - Directora de Serviços de Segurança e Saúde Ocupacional.

Vogais Suplentes:

- Dr.^a Maria Helena Telo Filipe Fernandes - Directora de Serviços para as Questões de Igualdade, Assuntos Comunitários e Documentação;
- Dr. Duarte Miguel de Freitas Jesus - Técnico Superior de 1^a Classe.

O Presidente do Júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo 1^o vogal efectivo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 04 de Setembro 2002.

A CHEFE DO GABINETE, Dr.^a Maria João Delgado

INSTITUTO DE JUVENTUDE DAMADEIRA

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos de 1 de Julho do corrente ano, foi celebrado contrato administrativo de provimento com a licenciada Regina Maria Rodrigues Alves, com início a 1 de Julho de 2002, por um ano, para efeitos de estágio, na carreira de Técnico Superior, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17/7.

Isento de visto prévio da SRMTC..

Funchal, 2 de Setembro de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA, Dalila Maria Müller Câmara Camacho.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 122, II série, pág. 10, de 27-06-2002, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Nome	Tempo de serviço na categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão/ Índice	Novo Escalão Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
(...)					
Maria Gilberta Reis	1A 10M 5Dias	1º - 134	1º - 191	12º Ano	
(...)					

Deverá ler-se:

Nome	Tempo de serviço na categoria de Aux. de Acção Educativa a)	Actual Escalão Índice	Novo Escalão Índice	Habilitações Literárias b)	Observações
(...)					
Maria Giselda dos Reis	1A 10M 5Dias	1º - 134	1º - 191	12º Ano	
(...)					

Funchal, 27 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/08/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, NÉLIA MARIA GOUVEIA FERNANDES, para a categoria de Técnico Profissional de 1^a classe de ASE, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D.Manuel Ferreira Cabral - Santana, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 26 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 3/09/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com ANABELA NUNES DE NÓBREGA, para a categoria de Técnico Superior de 2^a classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 2 de Setembro de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 3 de Setembro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 26/08/02, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, CIDÁLIA FERNANDES MARRÃO DE FREITAS, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D.Manuel Ferreira Cabral - Santana, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2002 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 26 de Agosto de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**Aviso**

Por despacho de 12/07/2002, do Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, foi aplicada a pena de demissão, nos termos do n.º 3 do art.º 72º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 26 do Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro a JOSÉ CARLOS GONÇALVES, Jardineiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estradas na sequência de processo

disciplinar, com a consequente vacatura do lugar, nos termos do n.º 2 do art.º 70, do diploma citado.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 30 de Agosto de 2002.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Maria Jovita O. Freitas

CÂMARAMUNICIPAL DO FUNCHAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PARTICULARES

Aviso

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/96

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), torna-se publico que a partir do dia 12 de Setembro de 2002 até o dia 3 de Outubro de 2002, encontra-se em período de discussão publica um projecto de alteração (junção dos lotes 2 e 3) do alvará de loteamento n.º 4/96, concedido a Juan Gabriel Pita Barbezat casado com Maria Lília Pestana Vieira Pita, na comunhão geral, José Roberto Pita, solteiro, maior, Daniel Assunção Barbezat Pita, solteiro, Susana Maria Barbezat Pita, solteira, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 2079/199 e 2080/19960319, inscrito na matriz Urbano 4692 e 4693, processo n.º 5683/2002 em nome de Habitação Jardim Lobos, Limitada com sede à Rua do Aljube, 45.

Durante o período de discussão publica o projecto de alteração do loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Agosto de 2002.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

Aviso

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 30/89

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), torna-se publico que a partir do dia 12 de Setembro de 2002 até o dia 3 de Outubro de 2002, encontra-se em período de discussão publica um projecto de alteração ao alvará de loteamento n.º 30/89, concedido a Augusto Ponte da Costa casado sob regime da comunhão geral com Lurdes Ponte da Costa, residente à Rua da Levada do Cavalo n.º 30, freguesia de Santo António, do prédio situado à Levada do Cavalo, Santo António, processo n.º 5301/2002.

Durante o período de discussão publica o projecto de alteração do loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão

ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Agosto de 2002.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

Aviso

PROJECTO DE LOTEAMENTO

DISCUSSÃO PÚBLICA

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação), avisam-se todos os interessados que a partir do dia 12 de Setembro de 2002 até o dia 3 de Outubro de 2002, encontra-se em período de discussão publica um projecto de loteamento, em nome de Manuel Sidónio Gonçalves de Abreu, casado no regime de comunhão geral com Maria Dulce Fernandes de Abreu, residente à Rampa do Pico do Cardo n.º 17, Santo António, Maximiano Gonçalves de Abreu casado com Teresa Maria Pereira de Afonseca Abreu residentes à Rampa do Pico do Cardo n.º 19, Carlos Vicente Gonçalves de Abreu casado com Guida Maria Gomes Jesus Abreu, residentes à Rampa do Pico do Cardo n.º 21, para o prédio situado ao sítio do Pico do Cardo, freguesia de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 28.088, a folhas 56verso do Livro B-77, inscrito na matriz Rústico sob o artigo n.º 23 da Secção "AL", processo n.º 3653/2002.

Durante o período de discussão publica o projecto de loteamento pode ser consultado na Divisão Administrativa de Obras Particulares e as reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados deverão ser apresentadas por escrito nesse mesmo serviço até à data de encerramento do período de discussão.

Funchal e Paços do Concelho, aos 28 de Agosto de 2002.

O VEREADOR POR DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, Duarte Nuno da Silva Gomes

CÂMARAMUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 25/2002

CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "CONSTRUÇÃO DA E.M. VARGEM E CALHAUZINHO (LOURAL) - SÃO VICENTE.

- 1 - Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 - São Vicente (telefone: 291 842135; telefax: 291 842666)
- 2 - O presente concurso será público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Sítio da Vargem, freguesia e Município de São Vicente.
b) Designação da empreitada : Construção da E.M. entre Vargem e Calhauzinho (Loural) - São Vicente. Natureza e extensão dos trabalhos - Extensão aproximada de 270 metros. O arruamento a

- construir terá um perfil transversal de 6.0metros mais dois passeios, um de cada lado, com a largura de 1.20metros.
Dado ao tipo de arruamento e o tipo de tráfego previsto que será de trânsito local, não foram previstas sobrelarguras no intradorso das curvas circulares.
Foram previstos 25 estacionamentos longitudinais para veículos ligeiros ao longo do arruamento, entre os perfis (0+025,145 e 87.000); (0+103,591 e 198,00) e entre (198,00 e 0+243,369).
O traçado desenvolve-se entre o perfil 0+0,000 e o perfil 266,720 com dois alinhamentos rectos; duas curvas circulares e quatro curvas de concordância com medidas projectadas sempre que possível acima das regulamentares.
Em perfil longitudinal as inclinações dos traneis encontram-se entre 1.407% e os 14.422%.
O abastecimento de água potável foi previsto em tubo de PVC de diâmetro 63mm e ligações domiciliarias de 1"; 3/4" e 1/2".
A drenagem quer pluvial quer de esgotos fica assegurada através de uma rede de colectores principais de diâmetro 300mm e 200mm respectivamente e ligações às sarjetas e aos domicílios de 200mm e 160mm respectivamente.
Os principais trabalhos a realizar enquadram-se nos seguintes capítulos: Estaleiro; Terra-planagens; Obras de arte acessórias; Obras de arte correntes; Rede de águas e esgotos e Pavimentação
- c) O preço base do concurso é de € 700.000,00 (setecentos mil euros) - com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo de execução da obra é de 540 (quinhentos e quarenta) dias seguidos, após a consignação da obra.
- 5 - a) O processo do concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 09h00 - 12h30 e 14h00 - 16h00), na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, Vila, 9240 - 225 São Vicente e serão entregues no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do pedido.
b) O custo da totalidade dos elementos referido é de 180,30€ (cento e oitenta euros e trinta cêntimos), acrescido de 12% do IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.
- 6 - a) As propostas serão entregues, até às 17.00 horas, do dia 22 de Outubro de 2002.
b) As propostas deverão ser dirigidas ou entregues na Secretaria da Câmara Municipal de São Vicente, 9240 São Vicente, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.
c) As propostas, bem como os documentos que acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 59 /99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem intervir no acto público do concurso todas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
- b) A abertura das propostas terá lugar pelas 10h00, do dia 23 de Outubro de 2002, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Vicente.
- 8 - A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. Modalidade de financiamento - é feito através de contrato-programa com o Governo Regional.
- 10 - a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empreiteiros, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato na modalidade, de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E..
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI, que contenha nas classes correspondentes ao valor das suas propostas, as seguintes autorizações:
- A1-a subcategoria da 3ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- A 2-a subcategoria da 6ª Categoria, na classe corresponde à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do Programa de Concurso.
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68 do mesmo diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo da validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
a) Valia técnica da proposta - 0.60
- Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
- Plano de trabalhos - 0.35
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35
- Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0.30
b) Preço - 0.40

14 - Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 - Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 04 de Setembro de 2002.

São Vicente, 4 de Setembro de 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, João Duarte Mendes

QUINTA DABELAVISTA- EXPLORAÇÃOHOTELEIRAS, S.A.

Aviso

Avisam-se os credores da sociedade, QUINTA DA BELA VISTA - Explorações Hoteleiras, S.A., pessoa colectiva n.º 511 032 196, com sede em Caminho do Avista Navios n.º 4, freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 3853, com o capital de 500.000 euros, que por deliberação da Assembleia Geral de 10 de Agosto de 2002 que se encontra já registada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, foi aprovado o projecto de cisão da sociedade QUINTA DA BELA VISTA - Explorações Hoteleiras, S.A., mediante destaque de parte do património para a constituição de uma nova sociedade que se denominará ILHÉU DE FORA - Empreendimentos Turísticos, S.A..

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 107 do Código das Sociedades Comerciais, aplicável à cisão por força do art. 120 do mesmo Código, os credores sociais podem deduzir a respectiva oposição.

Funchal, 27 de Agosto de 2002

A ADMINISTRAÇÃO, Assinatura ilegível

TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS FAJÁS DO CABO GIRÃO

Certifico que, por escritura de dezoito de Outubro de dois mil e um, exarada a folhas 32, do livro de notas número 428-C, deste Cartório, foi constituída, por tempo indeterminado, uma associação sem fins lucrativos de natureza privada, denominada «ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DAS FAJÁS DO CABO GIRÃO», com sede ao sítio do Rancho, freguesia e conselho de Câmara de Lobos, tendo por objecto a realização de operações respeitantes à natureza dos produtos provenientes das explorações dos associados, canalização de água para rega, tanques comuns, transporte dos produtos agrícolas por via aérea através de teleférico e gestão de teleférico.

1 - A associação é composta pelos sócios ordinários, de mérito e honorários.

2 - A associação realiza os seus fins através dos seguintes órgãos:

a) Mesa da assembleia geral;

b) Direcção; e
c) Conselho fiscal.

3 - A assembleia geral é o órgão deliberativo máximo da associação constituída por sócios ordinários no pleno gozo dos seus direitos.

4 - O presidente representa a associação, assegura o seu regular funcionamento e promove a colaboração entre os seus órgãos.

5 - O conselho fiscal fiscaliza os actos de administração financeira da associação, bem como o cumprimento dos estatutos.

6 - O mandato dos órgãos da associação é de três anos, sendo eleitos em assembleia geral, em listas únicas e completas através de sufrágio directo e secreto, e empossados pelo presidente da mesa da assembleia geral em reunião convocada para o efeito nos quinze dias subsequentes à realização dessa assembleia geral.

7 - A deliberação que vise a alteração dos estatutos só é válida desde que aprovada por três quartos dos votos dos sócios ordinários presentes em assembleia geral.

9 - A deliberação sobre a dissolução da associação requer o voto um favorável, de três quartos do número de todos os associados.

Funchal, dezoito de Outubro de dois mil e um.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA CALHETA

BORRAGEIRO & CAIRES, LDA.

Número de matrícula: 00009/980601;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511019220;

Número de inscrição: 3;

Número e data da apresentação: 01/020814

Florinda Rebelo Jardim, 2.ª Ajudante:

Certifica que, em referência à sociedade em epígrafe, foi alterado ao artigo 4.º do contrato, que passou a ter a seguinte redacção:

4.º Capital

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro é no montante de € 5.000,00 e corresponde a soma de duas quotas iguais no valor de 2.500 euros cada, pertencentes uma a cada sócio Antero Nicolau de Caires e Maria Teresa Borrageiro Caires.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta.

Calheta, 21 de Agosto de 2002.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO
FUNCHAL****CARLOS FREITAS & PEREIRA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08413/010711;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189885;
Número de inscrição: 05;
Número e data da apresentação: Ap. 17/020129

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Julho de 2002.

PEL 'O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Terceiro
Capital

- 1 - O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Carmen Isabel de Abreu Pestana e João Luciano de Andrade Telo.
- 2 - Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte e cinco mil euros.

Quarto
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes, sendo necessária a assinatura de um dos gerentes para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, que envolvam responsabilidade para a mesma.

**MTMP - ARTIGOS REGIONAIS, UNIPESSOAL,
LIMITADA**

Número de matrícula: 08848/020205;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511205635;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 10/020205

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Maria Teresa Martins de Ponte, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 30 de Julho de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "MTMP - Artigos Regionais, Unipessoal, Lda." e terá a sua sede no Centro Comercial

Eden Mar, Loja 24, Rua do Gorgulho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

2.º
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de lembranças, artesanato, artigos religiosos, bijuterias, selos, artigos de papelaria, livros, jornais e revistas, artigos e produtos regionais, louças.

3.º
Participações

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

4.º
Capital social

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia Maria Teresa Martins de Ponte.

5.º
Gerência

A gerência da sociedade pertence à única sócia Maria Teresa Martins de Ponte, sendo suficiente a sua assinatura para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

6.º
Disposição transitória

Fica desde já a gerente autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. correspondente ao capital social, para fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

**OIKIAS CONSTRÓI - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA,
LIMITADA**

Número de matrícula: 09076/020611;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203411;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 01/020611

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ricardo Jacinto Sousa da Silva e António João Brandão Pereira Mendes Pereira, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 5 de Agosto de 2002.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

1.º

1 - A sociedade adopta a firma "OIKIAS CONSTRÓI - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA" e tem a sua sede

no Caminho da Ladeira, número dois, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

A sociedade tem por objecto a "promoção imobiliária, compra, venda e revenda bem como o arrendamento de bens imobiliários e construção civil".

3.º

O capital social é de cinco mil euros, está integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas iguais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ricardo Jacinto Sousa da Silva, e António João Brandão Pereira Mendes Pereira.

4.º

- 1 - A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes e terão ou não remuneração conforme o que vier a ser deliberado em assembleia geral.
- 2 - A sociedade fica obrigada, em todos os seus actos e contratos, com as assinaturas de dois gerentes.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, bem como a sua divisão, é livre entre sócios, porém a cessão de quotas a estranhos depende sempre do prévio consentimento da sociedade à qual fica reservado o direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes em segundo lugar.

6.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades, serão convocadas através de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência de, pelo menos, quinze dias.

SOLANDA VASCONCELOS, UNIPESSOAL, LIMITADA

Número de matrícula: 08831/020128;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511198264;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação Ap. 01/020128

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que por Solanda Maria Pestana Morna Vasconcelos, foi constituída a Sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 10 de Julho de 2002.

PEL' O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a firma "Solanda Vasconcelos - Unipessoal, Lda.".

Segundo

- 1 - A sede da sociedade será na Rua 5 de Outubro, número 58 - B, Galerias de 5 de Outubro, loja 13, freguesia da Sé, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional ou no estrangeiro.
- 3 - A gerência da sociedade poderá mudar de sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Terceiro

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro.

Quarto

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação, por simples deliberação da gerência.

Quinto

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente a única sócia Solanda Maria Pestana Morna Vasconcelos.

Sexto

A sócia única pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sétimo

No caso de falecimento do sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

Oitavo

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, a sócia Solanda Maria Pestana Morna Vasconcelos.
- 2 - A sociedade obriga-se pela assinatura do único gerente.
- 3 - A gerência da sociedade será remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

Nono

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

Décimo

A sócia única exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo primeiro

A sócia fica desde já, autorizada a celebrar quaisquer contratos com a sociedade com vista à prossecução do objecto social.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA
PONTA DO SOL****BORRAGEIRO & CAIRES, LDA.**

Número de Matrícula: 00171/820920;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511019220;
Número de inscrição: 2;
Número e data da apresentação: 01/910206

Maria da Luz da Silva Pereira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital social de 100 000\$00 para 400 000\$00, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor de duzentos mil escudos, pertencendo uma ao sócio Antero Nicolau Caires e outra à sócia Maria Teresa Borrageiro Caires.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ponta do Sol, 6 de Fevereiro de 1991.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE
MACHICO****SUPERVISÃO - PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 394/001218;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156227;
Número de inscrição: Av. 1, Av. 2, Av. 3 e 10;
Número e data da apresentação: 1/8 de 020430

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada a escritura onde consta a cessação das funções dos gerentes Francisco Luís Ribeiro Neto, Carlos Ferreira de Freitas e Paulo Rebelo Silva de Mendonça, por renúncia em 13 de Março de 2002.

Certifica ainda que alteraram os artigos 3.º, 5.º e 6.º do contrato, que passam a vigorar com a seguinte nova redacção:

**Artigo 3.º
Capital**

O capital integralmente realizado em dinheiro é de trinta mil euros e está representado em 3 quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de 12.000 Euros, a Manuel Martin Rodrigues dos Ramos;
- uma do valor nominal de 12.000 Euros, a Manuel da Luz Rodrigues Pita;
- uma do valor nominal de 6.000 Euros pertencente a Mauricio Gonçalves de Sousa;

**Artigo 5.º
Gerência**

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não pertence a quem, sócio ou não sócio, for eleito em assembleia geral.

Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios, Manuel Martin Rodrigues dos Ramos e Mauricio Gonçalves de Sousa.

Sexto

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um dos gerentes nomeados.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Machico, 8 de Maio de 2002.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)